



Atualizado em 04.04.2025.

CADASTRO DO PROCURADOR-CHEFE

Eproc para Ministério Público e Defensoria Pública - TJSP

O cadastro do Ministério Público e da Defensoria Pública, como entidades, será realizado pela Corregedoria Geral da Justiça.

Já o cadastro do Procurador-Geral de Justiça e do Defensor Público-Geral será realizado, inicialmente, pela Secretaria de Tecnologia da Informação; nesse caso, a STI fará uma carga inicial no sistema com os dados já existentes, sendo que posteriores cadastros (substituições/designações) deverão ser solicitados via suporte, anexando-se a comprovação da função (portaria da nomeação, no caso de servidor efetivo, ou ato de nomeação, no caso de servidor comissionado).